

2.220.187,86

R\$14.922,00

R\$23.000,00

23.000,00

14.922,00



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 006/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

02.262.0000.0000

02.006 - FUNDO SOCIAL

02.100.0009.0000

01.310.0000.0000

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

Art.	1º - Fica aberto no corrente exerc	cício Crédito no valor de R\$ 2.463.916,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) o	rçamentária(s):
	04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
	04.001.10.122.10.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$10.000,00
	01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	10.000,00
	04.000 - SECRETARIA DA SAI	JDE	
	04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
	04.015.10.302.10.2097-3.1.9	0.94.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$3.000,00
	01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.000,00
	07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS		
	07.002.8.122.15.2002-3.1.90	.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$5.000,00
	01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00
	08.000 - SECRETARIA DA INF	RA-ESTRUTURA	
	08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		
		0.94.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$2.000,00
	01.110.0000.0000	GERAL	2.000,00
	08.000 - SECRETARIA DA INF	RA-ESTRUTURA	
	08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
		0.94.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$1.000,00
	01.110.0000.0000	GERAL	1.000,00
	04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
	04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
		0.94.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$5.000,00
	01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.000,00
	05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
		0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$77.951,00
	02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	77.951,00
	05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
	05.010.12.361.22.2013-3.3.9	0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	R\$2.220.187,86

EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS

02.006.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic

Capacitação Profissional

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni

SAÚDE-GERAL







ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

04 000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

R\$23.000,00 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni

01 310 0000 0000 SAÚDE-GERAL 23.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

R\$77.951,00 05.013.12.361.5.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni

05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 77.951,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições R\$904,94

02.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 904,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

R\$904.94 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

02.200.0000.0000

(SF) - EDUCAÇÃO GERAL

904,94

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$14.922,00

(SF) - Capacitação Profissional

14.922,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

R\$2.220.187,86 05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

SAÚDE-GERAL

R\$10.000,00 10.000.00

2.220.187,86

01.310.0000.0000

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$3.000.00 3.000,00

R\$5,000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS

07.002.8.122.15.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 01.510.0000.0000

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

R\$2.000.00 08.002.15.451.12.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01.110.0000.0000 **GERAL** 2.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

R\$1,000.00 08.007.17.512.14.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

GERAL 01.110.0000.0000

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$5.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

5 000 00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA





ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

R\$23.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

23.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE

05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$77.951,00

05.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL

77.951,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R\$23.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

23.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

05.010.12.361.22.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic

R\$77.951,00

02.262.0000.0000

EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS

77.951,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 30 de janeiro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADO NO SITE <u>WWW.SERRANA.SP.GOV.BR</u> e D.O.M.

Mulessa Cavalla.
MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças